



Conselho de Árbitros

Circular 10/13: Acompanhamento de Julgamentos

18 de Fevereiro de 2013

Caros Presidentes de Clubes Filiados e colegas Árbitros,

Objetivando a melhor formação de novos árbitros de modo que possam prestar um bom e apropriado suporte aos clubes e federações filiados à CBKC, o Regimento de Admissão ao Quadro de Árbitros da CBKC inclui a necessidade de que esses candidatos cumpram uma série de requisitos práticos antes de serem submetidos às provas finais para sua aprovação.

Alem de intensa participação em palestras e seminários, parte integrante desse programa de formação é a observação em pista com mentoriação por árbitros experientes, o que já vem ocorrendo com grande aproveitamento, graças à colaboração de árbitros e clubes.

Lembramos que conforme aquele Regimento, para evitar qualquer constrangimento ou inconveniência, embora muito importante para a formação de candidatos nenhum árbitro é obrigado a aceitar a tarefa, totalmente voluntária e opcional, podendo simplesmente recusá-la sem explicações. Isso se estende aos clubes promotores que, se entenderem que não devem aceitar esse treinamento em algum de seus eventos, devem apenas informar aos árbitros para que não o façam.

Sem absolutamente pretender correr qualquer risco que possa prejudicar o andamento das nossas exposições, gostaríamos entretanto de, apelar pela colaboração e tolerância de todos os árbitros e dirigentes, no sentido de que na medida do possível, contribuam para essa importantíssima formação técnica que sem dúvida resultará em melhor qualidade de julgamentos, beneficiando a cinofilia de modo geral.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CINOFILIA
CBKC



Conselho de Árbitros

Para dirimir qualquer dúvida, recomendamos a leitura do Capítulo III, Art. 14º e seguintes, do **Regimento do Treinamento Prático de Árbitros da CBKC**, disponível na seção do Conselho de Árbitros na página da CBKC.

Cordialmente,

O Conselho de Árbitros da CBKC